



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO REGIÃO DE SUZANO
E.E. BATISTA RENZI
Rua Concórdia, 44 – Vila São Francisco – Suzano - SP-Cep: 08675-421-
Tel: 47471166 / FAX: 4747-1166
e-mail: e35518a@educacao.sp.gov.br

VICE-DIRETOR ESCOLAR

A direção da **E.E. Batista Renzi** nos termos da Resolução

SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-diretor Escolar

I-Disposições Iniciais:

A Seleção ocorrerá por meio de análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) Entregar proposta de trabalho baseada nas Plataformas Digitais (Escola Total), Metodologias Ativas, Currículo Paulista, Busca Ativa, Prestação de Contas, Grêmio Estudantil, Apoio a Sala de Aula, IDEB, IDESP e outros;
- b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na

área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão.

3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 800 (oitocentas horas);

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUZANO

E.E. BATISTA RENZI

Diretoria de Ensino **SUZANO**

CEP:**08675421**

Telefone:**(11)47471166**

4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” -EFAPE: • Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas • Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas. • Curso de Formação “PDL”;

d) ter, no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino.

III- Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar: baseados nas novas plataformas digitais (Escola Total), Metodologias Ativas, Currículo Paulista, Busca Ativa, Prestação de Contas, Grêmio Estudantil, Apoio a Sala de Aula, IDEB, IDESP e outros.

IV- Entrevista:

A entrevista será realizada oportunamente com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos na proposta de trabalho apresentada.

Data: 16 de setembro às 14:00, por ordem de chegada.

V- Documentos:

A proposta de trabalho e demais documentos deverão ser acondicionados em

Email: e035518a@educacao.sp.gov.br proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópias simples da documentação

abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2024 (data base 30/06/2024) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II deste edital;
- d) Currículo Profissional.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUZANO

VI- Das Inscrições:

As inscrições ocorrerão do dia 12 á 15 de setembro, das 9:00 às

17:00 horas, pelo email: e035518a@educacao.sp.gov.br

Enviar a proposta de trabalho.

VII - Disposições Finais: a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, das **14:00 às 23:00** distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão e com intervalo de uma hora para o

almoço;

c) A designação ocorrerá a partir do dia 22 de setembro 2025;

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e, de competência da Dirigente Regional de Ensino a homologação e posterior designação.